



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

RELATÓRIO

1. **Comissão:** Comissão do Processo Seletivo de que trata o EDITAL Nº 120/DDP/PRODEGESP/2019, para classificação dos interessados em solicitar afastamento integral para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC, considerando o disposto no Decreto n' 9.991 de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa n' 201 de 11 de setembro de 2019, Lei n' 8.112 de 11 de dezembro 1990 e Lei n' 12.772 de 28 de dezembro de 2012.
2. **Portaria:** 526/2019/PRODEGESP
3. **Integrantes:** Eliete Warquen Bahia Costa, Cheryl Maureen Daehn, Karina Francine Marcelino, Juarez Vieira do Nascimento, Marcos Moises Pompilio, Marcos Vinicius Mocellin Ferraro, Lucineia Ema Cordeiro Barcelos.
4. **Objetivos:**
 - discutir a legislação pertinente, nomeadamente o disposto no artigo 22 do Decreto nº9.991/2019, que exige que “os afastamentos para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* serão precedidos de processo seletivo, conduzido e regulado pelos órgãos e pelas entidades do SIPEC, com critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes”;

- elaborar critérios isonômicos e transparentes para seleção de servidores docentes e técnico-administrativos em educação interessados em obter afastamento para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- elaborar o Edital nº 120/DDP/PRODEGESP/2019 considerando o disposto no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021, Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990 e Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012;
- providenciar a ampla divulgação do Edital nº 120/DDP/PRODEGESP/2019;
- realizar a classificação dos interessados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 120/DDP/PRODEGESP/2019;
- esclarecer questionamentos gerais demandados pelos servidores acerca do processo seletivo; e
- divulgar todas as etapas do processo seletivo nos meios de comunicação institucionais.

5. **Dificuldades encontradas e/ou demais considerações:** A Comissão utiliza o sistema inscrições.ufsc.br para fins de recebimento das inscrições no Processo Seletivo. Entretanto, o sistema não atende completamente as necessidades do Processo, haja vista que não permite edição/alteração de dados e/ou inclusão de documentos por meio de anexos pelo candidato na inscrição já realizada e nem a realização de nova inscrição pelo mesmo candidato.

Em 31 de maio de 2021.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO